



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
José Helder Trajano de Queiroz

Chefe de Gabinete

Tiago Cantalice de Queiroz

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

Joselito ferreira de Araújo

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

José Mavíael Fernandes

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

Kleber Martins de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

Secretária

Josicleide Cavalcante Guimarães

Secretaria de Saúde e Saneamento

Secretária

Elian Carla Antonino de Assis Souza

Secretaria de Emprego e Ação Social

Secretária

Maria Emília Rodrigues

Secretaria de Esportes e Turismo

Secretário

Laudisom Brito

Secretaria de Finanças

Secretário

Carlos Alberto de Farias Júnior

Secretaria de Serviços Urbanos

Secretária

José Rogerio da Costa Ramos

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

DECRETO

DECRETO CHAMAMENTO LEI ALDIR BLANCK - 04-12-2020



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19/2020

Autoriza abertura de Credenciamento de Propostas referentes as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, disciplinadas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto nº 002, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública no Estado da Paraíba, através do Decreto nº 40.134, de 21 de março de 2020, com base no Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, decretado pelo Ministério da Saúde, e a declaração da condição de transmissão pandêmica, sustentada da infecção humana pela COVID-19, anunciada pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a redação dada pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, intitulada Lei Aldir Blanc, que dá providências emergenciais para atender o setor cultural afetado pelas medidas restritivas sanitárias impostas pelo combate à pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural e serem adotadas durante o Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de processo de Credenciamento de Propostas referentes as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. O Credenciamento de Propostas será na modalidade de Chamamento Público, por edital específico que o regulamente.

Art. 3º. As propostas a serem credenciadas devem atender o Art. 2º, III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 4º. Todo repasse financeiro destinado ao Município de São João do Cariri para fins de implementação de ações emergenciais que atendam o setor cultural afetado pela pandemia da COVID-19, nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, deverá ser utilizado nas propostas credenciadas segundo a regulamentação dada por edital em seleção pública.

Art. 5º. Ficam criadas 71 (setenta e uma) vagas para atender propostas que atendam as categorias culturais previstas no Art. 8º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 6º. A seleção das propostas a serem credenciadas é de exclusiva responsabilidade do Conselho Municipal de Cultura e Desporto.

Art. 7º. A contratação das propostas credenciadas é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Deporto.

Art. 8º. Fica estabelecido o benefício mínimo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para propostas individuais e máximo de até R\$ 1.685,79 (hum mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos) para propostas que beneficiem coletividades culturais.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri, 04 de dezembro de 2020.

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ:08478321470

Digitally signed by JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ:08478321470
 Date: 2020.12.06 22:56:37 -03'00'

www.saojoaodocariri.pb.gov.br

2

Publicada e Autorizada por: HELITON QUEIROZ

Código da Matéria: 5FCE271C5030D - Data/Hora Publicação: 07/12/2020 10:02:08



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Alberto Gaudência de Queirós

Vice Presidente

Marcos Wender B. Santos

Primeiro Secretário

José Robson Brito de Lima

Segundo Secretário

Romero Ramos Cavalcante

Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Divulgação Legislativa

Presidente

George Hilton Barros de Aquino

Relator

Hélio Coutinho de Moraes

Membro

João Batista de Lima Júnior

Legislatura 2017-2020

Alberto Gaudêncio de Queirós

José Robson Brito de Lima

Marcos Wender B Santos

Romero Ramos cavalcante

Hélio Coutinho de Moraes

George Hilton Barros de Aquino

Juber de Farias Ramos

João Batista de lima Júnior

José Moraes Martins Garcia Júnior

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020**